



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 24, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 45, de 2022. Dispõe sobre a Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e revoga a Lei Municipal n° 3.268, de 27 de agosto de 2001.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
29/05/2022 às 16:32
Edson de Souza
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre a Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS, órgão vinculado à Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, com objetivo de assessorar politicamente a Administração Pública Municipal nos assuntos, atividades e medidas que se refiram às pessoas com deficiência e revoga a Lei Municipal n° 3.268, de 27 de agosto de 2001. Para o planejamento e desenvolvimento das atividades da APPIS, deverá ser constituída uma equipe de profissionais efetivos. O Poder Executivo Municipal destinará anualmente em sua legislação orçamentária os recursos para a manutenção da APPIS, a fim de assegurar o desenvolvimento de suas atividades.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei n° 45, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto de Lei em análise vincula ao Poder Executivo Municipal a Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, na estrutura da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, o que assegura o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades. Por isso entendo que o **Projeto de Lei n° 45, de 2022** é de grande importância e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza
Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 45, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 23 de maio de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro